



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 - FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: [camara@camarapracinha.sp.gov.br](mailto:camara@camarapracinha.sp.gov.br)

**Comunicação Interna** : 14/2020

De: **Secretaria da Câmara de Vereadores de Pracinha - SP**

Para: Presidência do Legislativo

Assunto: **Projeto de Lei**

Sr. Presidente,

Informo que, em **03/09/2020**, às **15h40**, a prefeitura protocolou na Câmara Municipal os **Projetos de Lei nº 20 e nº 21**.

Outrossim, informo que o Poder Executivo solicita Regime de Urgência Especial, conforme disposto no Ofício nº 087/2020.

De acordo com o art.193, §1º do Regimento Interno: “Os projetos submetidos ao Regime de Urgência serão enviados às Comissões Permanentes pelo Presidente, dentro do prazo de 3 (três) dias da entrada na Secretaria da Câmara (...)”.

No caso, os projetos deverão ser remetidos à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e a COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE até a terça-feira (**09/09/2020**).

E o Presidente de cada Comissão disporá do prazo de **vinte e quatro horas** para designar *relator* para emitir parecer sobre os projetos, contados da data do seu recebimento.

Uma vez designado o relator, este terá o prazo de **3 (três) dias** para apresentar seu parecer sobre o projeto de lei, sendo que a Comissão Permanente terá o prazo total de **6 (seis) dias** para oferecer parecer, a contar do recebimento da propositura legislativa.

Pracinha (SP), 04 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Alcione Pereira da Silva Brito**  
Secretária Administrativa

Orient

4-9-2020

